



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL NA PRR-3ªREGIÃO

VOTO nº 4.577/2017/NAOP/PFDC/PRR3ªREGIÃO

PRR3ª-00011375/2017

Referência: PP nº 1.34.004.000454/2017-63

Requerente: Isadora Cristina de Souza

Procurador da República: Dr. Edilson Vitorelli Diniz Lima - PRM/Campinas

Relatora: Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

CIDADANIA. PEDIDO DE AUXÍLIO PARA CUMPRIMENTO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA HOMOLOGADO PELO JUÍZO ESTADUAL DE INDAIATUBA. AUSÊNCIA DE INTERESSE FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.

1. Trata-se de procedimento preparatório instaurado na Procuradoria da República em Campinas, a partir de manifestação de *ISADORA CRISTINA DE SOUZA*, registrada na Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF, na qual relata que o pai dos seus filhos não estaria cumprindo o acordo de alimentos e pede ao MPF a adoção de providências (fls. 02/05).
2. De plano, o Procurador da República oficiante, Dr. Edilson Vitorelli Diniz Lima, declinou da atribuição em favor do Ministério Público do Estado de São Paulo, ressaltando que o MPF não possui atribuição para intervir em ação de alimentos ajuizada perante a Justiça Estadual (fls. 07).
3. Correta a decisão, voto pela homologação do declínio da atribuição.

São Paulo, 30 de maio de 2017

Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Procuradora Regional da República
Membro do NAOP/PFDC/PRR3R

ATA DE JULGAMENTO

Decisão nº 4.577/2017/NAOP/PFDC/PRR3ªREGIÃO

Referência: PP nº 1.34.004.000454/2017-63

Requerente: Isadora Cristina de Souza

Procurador da República: Dr. Edilson Vitorelli Diniz Lima - PRM/Campinas

Relatora: Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

CIDADANIA. PEDIDO DE AUXÍLIO PARA CUMPRIMENTO DE ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA HOMOLOGADO PELO JUÍZO ESTADUAL DE INDAIATUBA. AUSÊNCIA DE INTERESSE FEDERAL. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.

POR UNANIMIDADE, FOI HOMOLOGADO O DECLÍNIO.

Participaram do julgamento a Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (relatora), Dra. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa e Dr. Sérgio Monteiro Medeiros.

São Paulo, 7 de junho de 2017

Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Procuradora Regional da República
Membro do NAOP/PFDC/PRR3R